

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE N. 2029/73
(CEBN - N. 03994/73)

PARECER - CEE N. 2134/73
Aprovado por Deliberação
de 24/10/1973

INTERESSADO - Cerâmica Martini S/A - Mogi Guaçu
ASSUNTO - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro João Baptista Salles da Silva

HISTÓRICO

A empresa Cerâmica Martini S/A - Mogi Guaçu - solicita, a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1.966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n. 2.135/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior a da sua emissão, sem o posterior reajuste em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
354 exercício de 66	Cr\$ 7.966,07	Cr\$ 9.751,56
280 exercício de 67	Cr\$ 9.751,56	Cr\$ 15.225,96
197 exercício de 68	Cr\$ 15.225,96	Cr\$ 20.531,27
48 exercício de 69	Cr\$ 20.531,27	Cr\$ 26.994,96
202 exercício de 70	Cr\$ 26.994,96	Cr\$ 35.150,52
219 exercício de 71	Cr\$ 35.150,52	Cr\$ 47.142,24

O SEPE indica, para cada um deles, todos novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas,

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n. 354, 280, 197, 48, 202, e 219, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n. 2.135/73, xerografada, passa a integrar o Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 03 de Setembro de 1973.

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Sales da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente